

MATRICULA

3.703

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da 2ª. Circ. da Com. de Nilópolis
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Prédio nº 15.89 (mil quinhentos e oitenta e nove) - BLOCO II (dois) apartamento 307 (trezentos e sete) da Estrada Dr. Manoel Reis., integrante do Conjunto Habitacional denominado Vivendas Luiz Felipe, inscrição municipal nº 52.870, com a área privada de 52,58ms2, área comum de 23,24ms2, área global de 75,82ms2 e a fração ideal de 0,00816 no lote de terreno nº 149 (cento e quarenta e nove) da mesma Estrada, medindo 37,50ms (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de frente, igual largura na linha dos fundos, por 100,00ms (cem metros) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 3.750,00ms2, confrontando do lado direito com o lote nº 147, do lado esquerdo com o lote nº 155, ambos da mesma Estrada Dr. Manoel Reis e de propriedade de Turibio Braz e s/m. Gany Ferreira da Rocha Braz ou seus sucessores e nos fundos com os lotes de terreno nºs 17 e 18 da Rua Brasília, de propriedade de Cenice Barbosa Costa ou seus sucessores e com a Rua Brasília, distante 37,50ms da Praça do Exército, à direita, - situado em Olinda, 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano

PROPRIETÁRIA: MACHADO DE SANT'ANNA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede na Av. Treze de Maio, nº 13, Conjunto 1721, Rio de Janeiro, RJ, - inscrita no CGC/ME, sob o nº 30.473.615/0001-04.- REGISTRO ANTERIOR: Fichas sob os nºs R1, AV2, AV3, R4, AV5, AV6 e 7 da matrícula nº 3.207 e Lº 3 de Registro Auxiliar fls. 14. sob o nº 10 deste registro.- Consta registrada no citado Lº 3 de Registro Auxiliar, dele às fls. 14, sob o nº 10, a Convenção de Condomínio do imóvel objeto desta matrícula.- Eu, Valter Augusto, Empregado Substituto, a datilografei. E a, [assinatura], Oficial do Registro, a subscrevo e assino.....

R-1-3.703.- DATA: 24 de março de 1995.- TRANSMITENTE: MACHADO DE SANT'ANNA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., representada por seus procuradores FRANCISCO JOSÉ MACHADO DE SANT'ANNA, divorciado, portador da carteira de identidade do CREB-RJ nº 30-746-D, inscrito no CPF. sob o nº 309.534.727-1. PAULO CESAR MACHADO DE SANT'ANNA, separado judicialmente, portador da carteira de identidade do CREB-RJ, nº 85-1-03384-D, inscrito no CPF. sob o nº 747.672.597-20 e MARCOS EDUARDO MACHADO DE SANT'ANNA, casado, portador da carteira de identidade do CREB-RJ, nº 45.987-D, inscrito no CPF. sob o nº 694.706.187-34, todos brasileiros, engenheiros civis, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, conforme procuração lavrada às fls. 193 do Lº 696, do 22º Ofício de Notas- Tabelião Balbino, Rio de Janeiro-RJ, em

01.12.94.- ADQUIRENTES: ZACARIAS GOMES, militar da reserva, portador da -
carteira de identidade do MEX.. nº080696030-8, inscrito no CPF. sob o nº..
030.344.887-34 e s/m. CELINA MARIA DA SILVA GOMES, do lar, portador da -
carteira de identidade nº011138204-0 do MEX., inscrita no CPF. sob o nº..
625321037-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens
residentes e domiciliados na Rua Andaluzia, 431, Bento Ribeiro, Rio de -
Janeiro-RJ.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO: Con-
trato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Financiamento com Pacto
Adjecto de Hipoteca, dentro das condições previstas para o Sistema Finan-
ceiro da Habitação nº2006/06, firmado pelas partes em 20.02.95, pelo qual
foi vendido o imóvel matriculado. VALOR DO CONTRATO: R\$28.830,00 (vinte e
oito mil, oitocentos e trinta reais).- O referido é verdade e dou fé. Eu,
[assinatura], empregado Substituto, a datilografei. E eu, _____
[assinatura], Oficial do Registro, a subscrevo e assino.....

2-3.703.- DATA: 24 de março de 1995.- CREDORES- POUPEX- ASSOCIAÇÃO DE -
POUFANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministé-
rios. Bloco "O", Anexo, Térreo, autorizada a funcionar pelo Banco Cent-
ral do Brasil e registrada no CGC/MF sob o nº 00.655.522/0001-21, repre-
sentada por PEDRO PAULO FALCÃO SOARES, brasileiro, casado, engenheiro, -
portador da carteira de identidade do M.E. nº100.450.550-7, inscrito no
CPF. sob o nº228.413.507-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, con-
forme instrumento procuratório, lavrado às fls.032, do LpL.301 do Cartório
do 3º ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília-DF.- DEVEDORES :
ZACARIAS GOMES E S/M. CELINA MARIA DA SILVA GOMES, acima qualificados. -
TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda e Financiamento com Pacto Adjecto -
de Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Com-
pra e Venda e Financiamento com Pacto Adjecto de Hipoteca, dentro das con-
dições previstas para o sistema financeiro da habitação. contrato nº2006/
06, firmado pelas partes em 20.02.95, pelo qual foi hipotecado o imóvel ma-
trriculado.- VALOR DO MÚTUO: R\$ 25.947,00 (vinte e cinco mil, novecentos e
quarenta e sete reais).- PRAZO, JUROS E ÉPOCA DO VENCIMENTO: Os devedores
pagarão o financiamento em 240 (duzentos e quarenta) prestações de R\$
347,97 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) com-
vencimento a primeira para o dia 20 (vinte) de março (03) de 1995, a taxa
anual de juros: nominal de 11,07%, e efetiva de 12,00%.- O referido é ver

MATRICULA
3.703

FICHA
02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da 2ª Circ. da Com. de Nilópolis

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

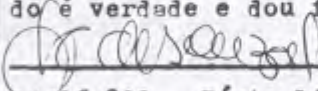

O referido é verdade e dou fé. Eu, [assinatura], empregado substituto, a datilografei. - eu, [assinatura], Oficial do Registro a subscrevo e assino.....

AV-3 - 3.703 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Atendendo aos termos de requerimento firmado em 04/03/2008, pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E PARRÓQUIA - / DOUPRX, representada por seus procuradores: Marcene Sávio de Melo Neves e José Roberto de Lima, com as firmas devidamente reconhecidas, procedo nesta data à averbação do cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 2 desta matrícula, tendo em vista que a credora recebeu dos devedores tudo quanto lhe fora devido, dando quitação, ficando o imóvel livre de ônus que o gravava. Custas-Emolumentos R\$40,85; 5% da Lei 4.664/05 R\$2,04; 5% da Lei 111/06 R\$2,04; adicional 20% R\$8,17 e M. e A. R\$8,15. Total R\$61,25. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 18 de julho de 2008. Eu, [assinatura], (MIRELA VERLY DA CUNHA), Escrevente Autorizado, OJTS nº 17.100 - Série 122-RJ, a datilografei. E eu, [assinatura], (SOLANGE SILVA DE LIMA), Escrevente Substituto, mat. 94.19 39, subscrevo, assino e encerro.....

0-4 - 3.703 - CONTRA E VENDA - Per escritura de C/venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício de Nilópolis/RJ, no Lº 116, fls. 008/010, ato 003, em 06/08/2008, CELINA MARIA DA SILVA GOMES e seu marido, ZAGÁ RIAS GOMES, aqui qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta a CLAUDIO SANTANA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, identidade do CNH/RJ nº 01778574122, CPF. nº 096.045.657-02, residente e domiciliado na Rua Barúna, nº 18, Belford Roxo/RJ, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O ITRF foi pago nas Loterias da Caixa - 19.007638-0, posto da Caixa Econômica Federal, nesta cidade, através da guia 00044366 no valor de R\$504,08 aut. mec. nº 107-324469184-6, em 15/07/2008, de acordo com avaliação de R\$25.000,00. Custas - Emolumentos R\$191,20; 5% da Lei 4.664/05 R\$9,56; 5% da Lei 111/06 R\$9,56; adicional 20% R\$38,24 e M. e A. R\$8,15; Total R\$256,71

O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 04 de setembro de 2008. Eu, [assinatura], (MIRELA VERLY DA CUNHA), Escrevente Autorizado, OJTS nº 17.100 - Série 122-RJ, a datilografei. E eu, [assinatura], (SOLANGE SILVA DE LIMA), Escrevente Substituto, mat. 94.1930, subscrevo, assino e encerro.....

000 0004

AV-5 - 3.703 - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL - Atendendo aos termos do requerimento firmado em 19/01/2011, por CLAUDIO SANTANA FILHO, acima qualificado com a firma devidamente reconhecida, instruído por cópia autenticada da certidão de casamento do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Belford Roxo/RJ, L^a BB-00019, fls. 149, n^o de ordem 6350, procedo nesta data à averbação da mudança do seu estado civil de solteiro para casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com JOSIE CANDIDO ALVES SANTANA. Custas - Emolumentos R\$47,79; 5% da Lei 4.664/05 R\$2,39; 5% da Lei 111/06 R\$2,39; adicional 20% R\$9,56; m e a. R\$9,63; Total R\$71,76. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 04 de fevereiro de 2011. Eu, , (PATRICIA CARVALHO DE SOUZA), Substituto, CTFS. n^o 96.839 - Série 146-RJ, a ditilografei. E eu, , (SOLANGE SILVA DE LIMA), Tabelião Substituto, mat. 94.1939, subscrevo, assinando e encerro.....

R-6 - 3.703 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 14/02/2011, CLAUDIO SANTANA FILHO, acima qualificado e sua mulher, JOSIE CANDIDO ALVES SANTANA, brasileira, professora, identidade n^o 20949429-3, do Detran/RJ, de 02/02/2010, CPF. n^o 113.901.737-39, VENDERAM o imóvel - matriculado a ALEXANDRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, manicure, identidade do Detran/RJ n^o 10478671-0, de 29/12/2010, CPF. n^o 044.493.367-04, residente e domiciliada na Rua José dos Reis, n^o 1, L-28, Q-BB, Farru-la, São João de Meriti/RJ, pelo valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$20.000,00 (vinte mil reais); Financiamento concedido pela Credora: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Demais cláusulas e condições constantes de dito contrato. Certifico que o ITBI foi pago, cuja guia fica arquivada em cartório, juntamente com uma via do presente contrato e as certidões negativas de praxe. Será remetida a DUI à Receita Federal, no prazo Legal, e, ainda que deixa de ser recolhida à taxa referente à Lei 713/83 alterada pelas Leis 723/84 e 3217/99. 1^a aquisição. Custas-Emolumentos R\$304,93; 5% da Lei 4.664/05 R\$15,25; 5% da Lei 111/06 R\$15,25; Dist. R\$3,31; Total R\$ -

CONTINUA NA FICHA 03

MATRÍCULA:
3.703

FICHA:
03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Da 2ª Circ. Da Com. De Nilópolis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R\$338,74. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 04 de março de 2011. Eu, Alexandra de Oliveira, (PATRICIA CARVALHO DE SOUZA), Substituto, CTPS nº 96.839 - Série 146-RJ, a digitei. E eu, Solange da Conceição de Moraes, (SOLANGE SILVA DE LIMA), Tabelião Substituto, mat. 94.1939, subscrevo, assino e encerro.....

R-7 - 3.703 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato mencionado no R-6, **ALEXANDRA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, **deu o imóvel acima matriculado em Alienação Fiduciária à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, representada no ato por Vanessa Guimarães da Silva, qualificada no contrato. Norma Regulamentadora - HH.127.47 - 11/02/2011 - SUHAB/GECRI; Valor da Operação R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); Valor da Dívida: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); Valor da Garantia Fiduciária: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo em meses de amortização de 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, à taxa anual de juros nominal 5,0000%, efetiva 5,1163%, sendo o valor total da prestação de R\$452,47 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), incluso seguros, com vencimento a primeira para o dia 14/03/2011, demais cláusulas e condições constantes no aludido contrato. Deixa de ser recolhida à taxa referente à Lei 713/83 alterada pelas Leis 723/84 e 3217/99, 1ª aquisição. Custas - Emolumentos R\$304,93; 5% da Lei 4.664/05 R\$15,24; 5% da Lei 111/06 R\$15,24; Total R\$335,41. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 04 de março de 2011. Eu, Alexandra de Oliveira, (PATRICIA CARVALHO DE SOUZA), Substituto, CTPS nº 96.839 - Série 146-RJ, a digitei. E eu, Solange da Conceição de Moraes, (SOLANGE SILVA DE LIMA), Tabelião Substituto, mat. 94.1939, subscrevo, assino e encerro.....

AV-8 - 3.703 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De acordo com o Instrumento Particular, abaixo registrado, protocolado sob o n.º13.085, **procedo nesta data à averbação do cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 7 desta matrícula**. Custas - Emolumentos R\$47,79; 5% da Lei 4.664/05 - R\$2,39; 5% da Lei 111/06 - R\$2,39; adicional 20% R\$9,56; M. e A. R\$9,63. Total R\$71,76. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 22 de novembro de 2011. Eu, Alexandra de Oliveira, (PATRICIA CARVALHO DE SOUZA), Substituto, CTPS nº 96.839 - Série 146-RJ, a digitei. E eu, Solange da Conceição de Moraes, (SOLANGE SILVA DE LIMA), Tabelião Substituto, mat. 94.1939, subscrevo, assino e encerro.....

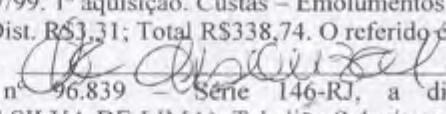
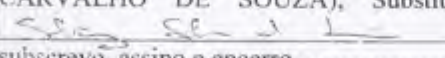
R-9 - 3.703 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Carta de Crédito Individual, de 04/11/2011, Protocolado sob o n.º13.085, **ALEXANDRA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado a EDUARDO LUIZ ROCHA**, brasileiro, servidor público, identidade do DETRAN/RJ n.º10472019-8, de 04/09/2008, CPF n.º076.193.867-26, **e sua esposa SOLANGE DA CONCEIÇÃO DE MORAIS ANICETO ROCHA**, brasileira, do lar, identidade do DETRAN/RJ n.º11826932-3, de 29/09/2008, CPF n.º077.819.227-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cel. Fausto Damião, 114, Casa 01, Centro, Nilópolis/RJ, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir, e será pago conforme o disposto na cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$10.000,00 (dez mil reais); Financiamento concedido pela Caixa: R\$90.000,00 (noventa mil reais). O somatório do valor do financiamento, acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos Recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$57.166,74. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observando o disposto na Cláusula QUARTA. Demais cláusulas e condições constantes de dito contrato. Certifico que o ITBI foi pago, cuja guia fica arquivada em cartório, juntamente com uma via do presente contrato e as certidões negativas de praxe. Será remetida a DOI à Receita Federal, no prazo Legal, e, ainda que deixa de ser recolhida à taxa

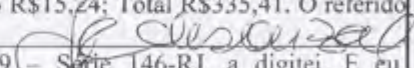
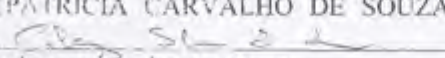
MATRÍCULA:
3.703

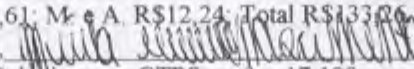
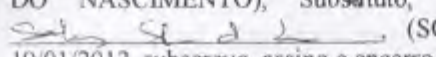
FICHA:
03 Verso

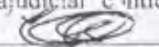
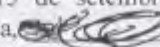
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

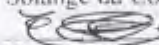

Da 2ª Circ. Da Com. De Nilópolis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

referente à Lei 713/83 alterada pelas Leis 723/84 e 3217/99. 1ª aquisição. Custas – Emolumentos R\$304,93; 5% da Lei 4.664/05 R\$15,25; 5% da Lei 111/06 R\$15,25; Dist. R\$3,31; Total R\$338,74. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 22 de novembro de 2011. Eu,  (PATRICIA CARVALHO DE SOUZA), Substituto, CTPS nº 96.839 – Série 146-RJ, a digitei. E eu,  (SOLANGE SILVA DE LIMA), Tabelião Substituto, mat. 94.1939, subscrevo, assino e encerro.....

R-10 – 3.703 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato mencionado no R-8, **EDUARDO LUIZ ROCHA e sua esposa, SOLANGE DA CONCEIÇÃO DE MORAIS ANICETO ROCHA**, acima qualificados, **deram o imóvel acima matriculado em Alienação Fiduciária à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, representada no ato por Janaina da Graça Monteiro, qualificada no contrato. Norma Regulamentadora – HH.127.63 – 13/09/2011 – SUHAB/GECRI; valor da Operação: R\$90.000,00 (noventa mil reais); Valor da Dívida: R\$90.000,00 (noventa mil reais); Valor da Garantia Fiduciária: R\$100.000,00 (cem mil reais). Prazo em meses de amortização de 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, à taxa anual de juros nominal 7,6600%, efetiva 7,9347%, sendo o valor total da prestação de R\$9.201 (novecentos e vinte e dois reais e um centavo), incluso seguros e taxa de administração, com vencimento a primeira para o dia 04/12/2011, demais cláusulas e condições constantes no aludido contrato. Deixa de ser recolhida à taxa referente à Lei 713/83 alterada pelas Leis 723/84 e 3217/99. 1ª aquisição. Custas – Emolumentos R\$304,93; 5% da Lei 4.664/05 R\$15,24; 5% da Lei 111/06 R\$15,24; Total R\$335,41. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 22 de novembro de 2011. Eu,  (PATRICIA CARVALHO DE SOUZA), Substituto, CTPS nº 96.839 – Série 146-RJ, a digitei. E eu,  (SOLANGE SILVA DE LIMA), Tabelião Substituto, mat. 94.1939, subscrevo, assino e encerro.....

AV-11 – 3.703 – INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Protocolado sob o n.º 14.429, em 09/06/2015 – De acordo com ofício 219/2015, procedo a averbação de intimação extrajudicial requerida, feita aos alienantes constante do R-10 desta matrícula, nos termos do art. 26 da lei 9.514/97. Custas – Emolumentos R\$89,13, 5% da Lei 4.664/05 – R\$4,45; 5% da Lei 111/06 – R\$4,45; 4% da Lei 6.281/2012 – R\$3,56; adicional 20% R\$17,82; 2% PMCMV R\$1,61; M. e A. R\$12,24; Total R\$133,86. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis-RJ, 20 de julho de 2015. Eu,  (MIRELA VERLY DA CUNHA DO NASCIMENTO), Substituto, CTPS nº 17.199 – Série 122-RJ, a digitei. E eu,  (SOLANGE SILVA DE LIMA), mat. 94.1939. Aviso D.O de 19/01/2012, subscrevo, assino e encerro. Selo Eletrônico número: EAXR10237 QHC.....

AV-12- 3703- CANCELAMENTO DOS EFEITOS DE INTIMAÇÃO – Protocolado sob o n.º 16.324/2021-. Tendo em vista o pedido eletrônico 193244, apresentado pela CEF no Portal e-Intimação, requerendo a expedição de nova intimação do(s) mutuário(s), ficam cancelados os efeitos da intimação extrajudicial contida no AV-11 desta matrícula. Nilópolis-RJ, 15 de setembro de 2021. Escrevente,  (Edilaine Costa de Oliveira), Oficial substituta,  (Solange S. de Lima). Selo Eletrônico: EDWE73522 NVZ.....

AV-13 – 3703 - INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Protocolado sob o n.º 16.324/2021. Certifico que.. requerida pela via eletrônica, pedido 193244, a intimação do(s) devedor(es), foi(ram) instado(s), por esta serventia, nos termos do § 1º do art. 26 da lei 9.514/97, o(s) Cartório(s) RTD competente(s), com o fim de intimar Eduardo Luiz Rocha e sua esposa Solange da Conceição de Moraes Aniceto Rocha. Nilópolis-RJ, 15 de setembro de 2021. Escrevente,  (Edilaine Costa de Oliveira), Oficial substituta,  (Solange S. de Lima). Selo Eletrônico: EDWE73523 GRF.....

30/09/2021 13:04

MATRÍCULA:
3.703

FICHA:
04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Da 2ª Circ. Da Com. De Nilópolis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ANOTAÇÃO -3703 -Em tramitação procedimento de intimação extrajudicial para purga de mora, requerido pela credora fiduciária em 24.03.2022 pelo Portal e-Intimação, pedido nº 193.244 prenotação 16515. Escrevente, Vanessa Cristina Marcondes dos Santos Silva (Vanessa Cristina Marcondes dos Santos Silva). Oficial substituta, Solange S. de Lima.

AV-14- 3703- CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO – Protocolado sob o n.º 16515/2022. Tendo em vista requisição apresentado pela CEF no Portal e-Intimação para finalização do pedido anotado acima, fica sem mais nenhum efeito a solicitação feita pelo referido pedido 193.244. Nilópolis-RJ, 02.05.2022. Escrevente Vanessa Cristina Marcondes dos Santos Silva, (Vanessa Cristina Marcondes dos Santos Silva). Oficial Substituto Solange S. de Lima Selo eletrônico: EEDD07745 JBF.

ANOTAÇÃO - 3703 – Em tramitação novo procedimento de intimação extrajudicial para purga de mora, requerido pela credora fiduciária, pelo Portal e-Intimação, pedido nº 260.824, prenotação 16551 de 26.04.2022. Escrevente Vanessa Cristina Marcondes dos Santos Silva (Vanessa Cristina Marcondes dos Santos Silva). Oficial Substituto Solange S. de Lima.

ANOTAÇÃO: 3.703- A prenotação 16551 de 2022 referente ao pedido 260.824 referida na anotação anterior, foi atualizada para o exercício de 2023 pela Prenotação 16.901 de 24.02.2023. Escrevente, Edilaine Costa de Oliveira. Oficial Substituta, Solange S. de Lima.

AV-15- 3.703- INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Protocolo 16901/2023- Encaminhado o pedido de intimação, conforme anotação acima, foram emitidas **CERTIDÃO NEGATIVA de intimação pessoal**, pelo RTD do 3º Ofício de Justiça desta Comarca, que consta anexada no Portal do e-Intimação, pedido nº260.824, conforme lançado no Portal do e-Intimação e decorrido o prazo de Lei, não houve a purgação da mora pelo mutuário nesta serventia, não constando notícia de sua realização, nem mesmo anotação pela credora fiduciária no Portal do e-Intimação. Nilópolis-RJ, 27 de abril de 2023. Escrevente, Edilaine Costa de Oliveira CTPS. Nº 15.686, Série 107; Oficial Substituta, Solange S. de Lima mat.941939, selo Eletrônico: EEMQ83482QMW.

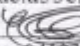
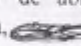
AV-16 -3.703 INTIMAÇÃO POR EDITAIS- Prenotação 16.901/2023, procedo nesta data à averbação dos editais eletrônicos n.ºs. 903.904 e 905 publicados na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br, em 05.04.2023, 06.04.2023 e 10.04.2023, respectivamente, e que, decorrido o prazo de 15 dias, contado da data da última publicação, não houve a purgação da mora pelo(s) mutuário(s) nesta serventia, não constando notícia de sua realização, nem mesmo anotação pela credora fiduciária no Portal do e-Intimação, não tendo havido notícia de purgação da mora nesta Serventia nem sequer perante a Credora. Nilópolis-RJ, 27 de abril de 2023. Escrevente, Edilaine Costa de Oliveira CTPS. Nº 15.686, Série 107; Oficial Substituta, Solange S. de Lima mat.941939, selo Eletrônico:EEMQ83483NNB


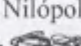
AV-17- 3.703 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE- Protocolado sob o n.º 16901/2023- De conformidade com o teor do AV-15(intimação com mora não purgada), AV-16 (publicações de editais), e da solicitação da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal datada de 17.02.2023, declarando a não purgação da mora pelos devedores fiduciários, EDUARDO LUIZ ROCHA- CPF. 076.193.867-26 e SOLANGE DA CONCEIÇÃO DE MORAIS ANICETO ROCHA -CPF. 077.819.227-00, sendo o banco fiduciário

MATRÍCULA:
3.703

FICHA:
04v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Da 2ª Circ. Da Com. De Nilópolis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam, gerente de Centralizadora SE.(CESAV-CN Suporte à Adimplência/FL) e colocada dita solicitação na plataforma digital do e-intimação, (<https://e-intimacao.onr.org.br/#/login>) referente ao pedido 260.824, **FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305-0001-04.** Valor da Consolidação declarado no requerimento da CEF de R\$107.135,19 (cento e sete mil, cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos) com base no valor da garantia atualizada no sistema da CEF. ITBI recolhido pela guia 820/2019, paga em 30.12.2019, sobre o valor atribuído pela PMN de R\$168.289,78, no valor de R\$3.365,80; Consultas BIB: nº 01624.23.03.31.01.769 e nº 01624.23.03.31.50.781; nº01624.23.03.31.44.798,e nº 01624.23.03.31.11.793, de escrituras e indisponibilidade. Consultas de indisponibilidade realizadas no site do CNIB nºs. 27d7.8029.d217.ca6b.bcb2.0437.c7b5.4ed6.09b1.8655; ba59.3280.efac.a55e.0324.fa7c.c44b.b5ba.142b.189c; todas negativas. Nilópolis-RJ, 27 de abril de 2023. Escrevente,  (Edilaine Costa de Oliveira) CTPS. Nº 15.686, Série 107; Oficial Substituta,  (Solange S. de Lima) mat. 941939, selo Eletrônico:EEMQ83484TJX.....

AV-18- 3.703 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Protocolo nº 16901/2023– Em atendimento a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam, gerente de Centralizadora SE.(CESAV-CN Suporte à Adimplência/FL) e colocada dita solicitação na plataforma digital do e-intimação, (<https://e-intimacao.onr.org.br/#/login>) referente ao pedido 260.824, emitida em 17.02.2023, contendo Autorização para Cancelamentos tendo em vista a Consolidação da Propriedade contida no AV-17, **fica averbado o cancelamento dos efeitos da alienação fiduciária registrada sob o R-10 desta matrícula.** Nilópolis-RJ, 27 de abril de 2023. Escrevente , (Edilaine Costa de Oliveira). Oficial substituto,  (Solange S. de Lima). Selo Eletrônico: EEMQ83485INI.....

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da matrícula nº 3.703 extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73 dela constando todos os ônus, condições ou quaisquer outros atos referentes ao imóvel matriculado. Emolumentos Tabela: 5.4 item 6: R\$93,59; 5% da lei 4.664/05 R\$4,67; 5% da Lei Complementar Estadual n.º 111/2006 R\$4,67, 4% Funarpen Lei 6.281 R\$3,74; 20% R\$18,71; 2% PMCMV R\$1,87; Lei Estadual 7128/2015 ISS R\$4,67; total: R\$134,40. NILÓPOLIS, 27.04.2023. **Certidão válida por 30 dias.**



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEMQ 83492 EMT
Consulte a validade do selo em:
www4.1j.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EW8V7-HHCB9-3VGS5-96K2D

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Edilaine Costa De Oliveira (CPF ***.519.597-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EW8V7-HHCB9-3VGS5-96K2D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>